



EDITAL DE VAGAS EDUCAÇÃO N.º 01/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor;

Considerando a Lei Complementar n.º. 03 de 12 de março de 2024 e a Lei Municipal n.º 396 de 07 de abril de 2005;

Considerando o Decreto n.º. 53 de 12 de março de 2024, que regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho e demais diretrizes inerentes às atribuições do cargo de Monitor de Serviços Escolares e dá outras providências;

Considerando a observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, através do presente **EDITAL**, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado para a contratação destinada a atender necessidade de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, para o exercício da seguinte função:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA ESPECÍFICA/ LOCAL / TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Monitor de Serviços Escolares	02	Matutino e Vespertino	30 horas semanais nos termos do Decreto Municipal n.º 53 de 12 de março de 2024, conforme a seguir:	R\$ 1.594,95 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)	Formação em Ensino Fundamental completo

Wanderlei



QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Atenção:

Regulamentação da jornada conforme Decreto Municipal n.º 53 de 12 de março de 2024:

Os servidores municipais, no exercício das atribuições do cargo de Monitor de Serviços Escolares, **deverão iniciar cada período da jornada de trabalho no ponto de partida das rotas definidas para o serviço de transporte escolar, estabelecido na Rua Padre Gurgel nº 17, Centro, Queluzito.**

Os servidores deverão, ainda, possuir meios próprios, às suas expensas, para se locomoverem de suas residências até o local do ponto de partida das rotas e vice-versa, independente dos horários de disponibilidade do serviço público de transporte municipal.

A jornada de trabalho dos servidores, no exercício das atribuições do cargo de Monitor de Serviços Escolares é de 30 (trinta) horas semanais, a ser exercida no seguinte regime de horários:

I – 1º Período de Exercício da Jornada de Trabalho: início às 05h40min e término às 07h40min.

II – 2º Período de Exercício da Jornada de Trabalho: início às 11h30min e término às 13h30min.

III - 3º Período de Exercício da Jornada de Trabalho: início às 16h30min e término às 18h30min.

ATRIBUIÇÕES

Monitorar alunos em regime de cooperação com professores e demais servidores das escolas municipais; apoiar e executar as tarefas referentes a cuidados de higiene pessoal dos alunos, desenvolver atividades no ambiente escolar, inclusive de recreação, mediante orientação pedagógica; participar de reuniões e cursos conforme convocação; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; acompanhar as atividades, esclarecendo as dúvidas dos procedimentos, logísticas e demais demandas diárias das escolas municipais; cuidar da segurança e da disciplina dos alunos durante o uso do transporte escolar, inclusive da educação infantil, orientando sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e itinerários; orientar os alunos quanto à disciplina e utilização de cinto de segurança dentro do veículo escolar, zelando pela segurança dos mesmos; atuar na organização, recepção e saída dos alunos na escola, inclusive para fins de

Ysma



QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

embarque e desembarque no transporte escolar; interagir com a direção escolar, com os alunos e com os motoristas do transporte escolar, para alinhamento das informações de mudanças de rotas, monitores, horários, indisciplina no veículo escolar e outros problemas ou situações afetas ao serviço; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Para realização da inscrição o candidato deverá protocolizar requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**), **a partir do dia 20 de março de 2024 até o dia 26 de março de 2024, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O candidato deverá apresentar **cópia** da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital, **em envelope lacrado**, para comprovação dos pré-requisitos e também os documentos (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos) para definição de sua pontuação, conforme a seguir:

Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento (se for o caso).

Documentos de Comprovação de Pré-requisitos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso na área que pretende se inscrever, conforme habilitação/escolaridade exigida para o cargo;

Documentos para análise de pontuação (se houver):

- Certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, conforme os critérios de classificação previstos neste edital, **que deverão ser relacionados no Anexo II – Relação dos títulos apresentados**, que deverá ser enviado dentro do envelope.

Será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e análise das inscrições pela comissão gestora no dia **27 de março de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

W. Silva

**QUELUZITO***Uma cidade para todos!*

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

O prazo de vigência dos contratos temporários destinados a atender necessidade de excepcional interesse público referentes ao presente procedimento será, inicialmente, da data da respectiva assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado o prazo de sua vigência de acordo com a necessidade do serviço público municipal ou em decorrência da nomeação e posse de aprovados em concurso público.

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos a habilitação/escolaridade exigida em lei, e obedecerá aos seguintes critérios para pontuação e classificação:

Monitor de Serviços Escolares	
a) Curso de Nível Superior completo na área da Educação.	04 (quatro) pontos.
b) Curso de Nível Técnico Completo	03 (três) pontos.
c) Ensino Médio Completo	02 (dois) pontos.
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a 10 (dez) pontos.

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro



de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

O pessoal contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço público municipal e não será superior a 6 (seis) horas diárias.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos

W. Silva



QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 19 de março de 2024.


Wanderley José Vieira
Secretário Municipal de Administração



QUELUZITO
Uma cidade para todos!
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

INSCRIÇÃO Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**

Função pretendida: _____

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Data Nasc. ____/____/____

Declaro que sou Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Se a resposta for sim, indicar qual a deficiência de que é portador': _____

(OBS.: Deve ser anexado obrigatoriamente a este Requerimento um Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.)

Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. **E DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL.**

QUELUZITO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2024

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Função: _____

Nome do candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

yênia



QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Relacionar abaixo certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, que serão apresentados no envelope lacrado, conforme os critérios de classificação previstos neste edital:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Assinatura do Candidato: _____

(Nome legível)

Yênia